



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 3386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Decreto Nº 013 de 11 de Maio de 2022
- Decreto 05050001 Maio / 2022

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO**



### DECRETO N.º 013 DE 11 DE MAIO DE 2022

*“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa e outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.

#### **I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Mariana Cotrim Pires Azevedo (Titular)  
Marusa Lana Ferreira Silva (Suplente)

#### **II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Luciélío Teles dos Santos (Titular)  
Valquíria Trindade Pierote Cardoso (Suplente)

#### **III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Adão Alves de Castro (Titular)  
Eliana Antônia Gomes Pierote Silva (Suplente)

#### **IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ana Lícia de Oliveira Cruz (Titular)  
Angélica Camila Santos Cruz da Silva (Suplente)

#### **V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Evanildo Machado Lima (Titular)  
Carla Luíza Trindade (Suplente)

**VI - REPRESENTANTES DO GRUPO SEMPRE VIVA**

Lili Maria Trindade Pierote (Titular)  
Elódia Terezinha Pereira Cardoso (Suplente)

**VII - REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO**

Romilda Cordeiro Farias Correia (Titular)  
Cleide Gregório de Oliveira (Suplente)

**VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RESISTÊNCIA NEGRA E QUILOMBOLA DE RIO DE CONTAS**

Stelina Lourdes dos Santos (Titular)  
Evanildo Aguiar dos Santos (Suplente)

**IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO VERMELHÃO**

Cleber de Jesus (Titular)  
Maria Clara Ramos de Jesus (Suplente)

**X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO VALE DO RIBEIRÃO**

Fernanda Abreu Silva (Titular)  
Jocely Bonfim dos Santos (Suplente)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**Prefeito**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 05050001

Maio / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 ///CENTO E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 305,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2003 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E ENCARGOS GERAIS

469071-0100.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 05050002	30.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 05050003	60.000,00
Soma da Unidade:		<b>90.000,00</b>

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

339039-0119.019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 05050001	20.000,00
Soma da Unidade:		<b>20.000,00</b>
Total:		<b>110.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2003 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E ENCARGOS GERAIS

469091-0100.000 SENTENÇAS JUDICIAIS	NC : 05050003	60.000,00
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339035-0100.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NC : 05050002	30.000,00
Soma da Unidade:		<b>90.000,00</b>

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

339039-0115.015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 05050001	20.000,00
Soma da Unidade:		<b>20.000,00</b>
Total:		<b>110.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 5 de Maio de 2022

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO